

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2025

“Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 007/2024 e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 30, I da Lei Orgânica c.c. o art. 22, I do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica acrescido o art. 45-A, na Resolução nº 007/2024, com a seguinte redação:

Art. 45-A. *A Função Gratificada de Controlador Interno, prevista no art. 41, da Resolução nº 04 de 28 de junho de 2022, com sua respectiva atribuição e Adicional de Função (AF02), até a entrada em exercício de servidor público devidamente concursado para esse cargo, será mantida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2025.*

Art. 2º O art. 46 da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. *Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 04, de 28 de junho de 2022, no que não conflitar com o artigo anterior.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

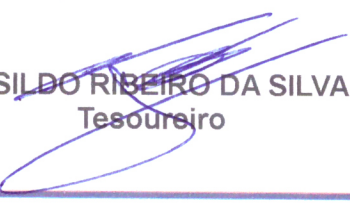
Plenário Antônio Branco, 10 de janeiro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2025

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que trata da alteração da Resolução nº 007/2024.

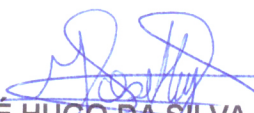
Referida proposta legislativa objetiva suprir a lacuna existente em relação ao cargo de Controlador Interno.

A Resolução nº 007/2024 prevê o cargo de Controlador Interno como de provimento efetivo, que deve ser preenchido pela regra do concurso público, com edital já publicado.

Ocorre que, conforme consta do cronograma do edital, a homologação do concurso dar-se-á a partir de 11 de março de 2025, fato esse que deixaria a Câmara sem Controlador Interno até que o aprovado no concurso seja empossado, ou seja, por um período de quase três meses ficaríamos sem controle interno.

Portanto, a fim de manter o Controle Interno da Casa em perfeita consonância com os ditames legais é que apresentamos a proposta que se mostrou mais adequada às nossas necessidades, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

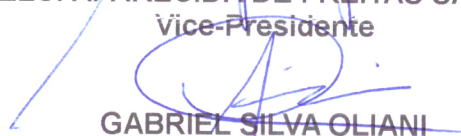
Plenário Antônio Branco, 10 de janeiro de 2025.



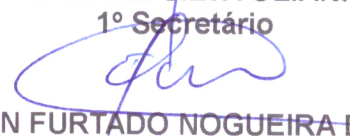
JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente



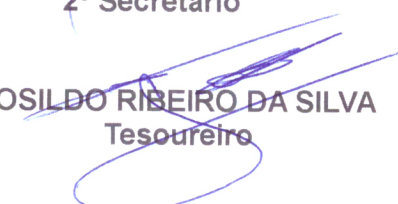
NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário



JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro